



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 54/2020.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.124, de 20 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Art.1º – Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 2.124, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos temporários de servidores para a Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 54/2020.

Exposição de Motivos:

O presente Projeto de Lei visa prorrogar o prazo da contratação temporária de cuidadores para a Secretária de Bem Estar Social autorizado pela Lei Municipal 2124/2020 até 31 de dezembro de 2020.

A prorrogação se faz necessária em razão da dificuldade de se refazer novo processo seletivo, no que acarretará a ocorrência de aglomerações em desacordo com o estabelecido no decreto nº 54/2020 e suas posteriores alterações, que reiteraram o estado de calamidade pública no âmbito do território municipal.

Isto posto, solicito a esta Egrégia Câmara, após cumpridas as formalidades processuais, seja apreciado e votado o presente projeto de Lei em regime de urgência.

Xangri-Lá, 28 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal